



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Lucas Barreto

PARECER N° , DE 2025

Da COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA, sobre o Mensagem (SF) nº 89, de 2024, da Presidência da República, que *submete à apreciação do Senado Federal, de conformidade com o art. 52, inciso III, alínea "f", da Constituição, combinado com o art. 12 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, o nome do Senhor RUI CHAGAS MESQUITA, para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional de Aviação Civil – Anac, na vaga decorrente do término do mandato de Rogério Benevides Carvalho.*

Relator: Senador **LUCAS BARRETO**

I – RELATÓRIO

Com base no art. 52, inciso III, alínea *f*, da Constituição Federal, e em conformidade com os termos art. 12 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, o Excelentíssimo Senhor Presidente da República submete à apreciação do Senado Federal o nome do Senhor Rui Chagas Mesquita para ocupar o cargo de Diretor da Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC), autarquia especial vinculada ao Ministério de Portos e Aeroportos.

Para tanto, encaminha a esta Casa a Mensagem nº 89, de 2024 (Mensagem nº 1.615, de 2024, na origem), à qual se encontram anexados o currículo do indicado e demais documentos pertinentes.

O Senhor Rui Chagas Mesquita, após sua formação como Técnico em Eletrotécnica, tornou-se bacharel em Ciências Aeronáuticas,





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Lucas Barreto

com habilitação em Aviação Militar, pela Academia da Força Aérea, e bacharel em Administração Pública, com ênfase em Administração Pública, em 1983. Possui especialização em Análise de Sistemas pelo Instituto Tecnológico de Aeronáutica (ITA) e em Gestão Pública pela Escola Nacional de Administração Pública (ENAP). É também mestre em Defesa e Segurança Hemisférica pelo Colégio Interamericano de Defesa - CID/EUA.

O indicado integrou a Força Aérea Brasileira de fevereiro de 1980 a fevereiro de 2020, período em que ocupou os seguintes cargos e funções:

- Chefe da Subseção de Navegação Aérea;
- Chefe da Seção de Suprimentos e Manutenção de Aeronaves;
- Chefe da Subdivisão de Manutenção da Comissão para a Construção de Aeroportos da Região Amazônica (COMARA);
- Checador de voo de aeronaves e helicópteros, vinculado ao 1º Serviço Regional da Aviação Civil – SERAC-1, no período de 1987 a 1991, do antigo Departamento de Aviação Civil – DAC;

Chefe da Seção de Pessoal, Adjunto da Seção de Material, Chefe da Subseção de Planejamento e Navegação Aérea, da Subseção de Instrução e Doutrina Aérea e da Seção de Informática do Grupo de Transporte Especial – GTE;

- Chefe da Seção de Controle das Operações Aéreas Militares da Base Aérea de Brasília;
- Chefe da Seção de Informática e Tecnologia da Informação da Comissão de Promoção de Oficiais da Aeronáutica;





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Lucas Barreto

- Assistente de Secretário de Economia e Finanças da Aeronáutica e Adjunto da Divisão de Finanças da Secretaria de Economia e Finanças da Aeronáutica;
- Professor convidado do *Center for Hemispheric Defense Studies* (CHDS) – EUA (*Visiting Schooler*);
- Assessor Parlamentar e Judiciário, entre 2009 e 2016;
- Chefe da Assessoria Parlamentar e de Relações Institucionais do Comando da Aeronáutica (ASPAER);
- Comandante do Sexto Comando Aéreo Regional – Região Centro-Oeste;
- Presidente do Clube da Aeronáutica de Brasília;
- Diretor de Ensino da Aeronáutica;
- Assessor de Estudos Estratégicos do Estado-Maior da Aeronáutica;
- Secretário de Produtos de Defesa do Ministério da Defesa - SEPROD;
- Membro do Conselho Diretor do Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – FNDCT, do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação – MCTI;
- Membro suplente do Comitê Executivo de Gestão da Câmara de Comércio Exterior – CAMEX, do MDIC;
- Membro suplente do Conselho Nacional de Ciência e Tecnologia – CCT, do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação – MCTI; e





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Lucas Barreto

- Membro do Conselho Nacional de Desenvolvimento, Indústria e Comércio – PR/MDIC;

Ademais, o indicado tem experiência de voo em diversos modelos de aeronaves e helicópteros, com aproximadamente 5.000 horas de voo, além de ampla formação complementar em cursos operacionais, de gestão da aviação e de segurança operacional

Constata-se, ainda, que o indicado apresentou as informações exigidas pelo art. 383 do Regimento Interno do Senado Federal, notadamente as seguintes declarações:

- de regularidade fiscal nos âmbitos federal, estadual, municipal ou distrital;
- de que não figura como autor ou réu em nenhuma ação judicial;
- de que não possui parentes que exerçam ou tenham exercido atividades, públicas ou privadas, vinculadas à sua atividade profissional;
- de que não detém nenhuma participação societária na qualidade de sócio, proprietário ou gerente de empresas ou entidades não governamentais;
- de que exerceu, nos últimos cinco anos, as funções de Diretor de Ensino da Aeronáutica, Assessor de Estudos Estratégicos do Estado-Maior da Aeronáutica e Secretário de Produtos de Defesa do Ministério da Defesa.

Consta, ainda, da documentação encaminhada, argumentação escrita destinada a demonstrar sua experiência profissional para o cargo de Diretor da Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC.



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Lucas Barreto

Diante do exposto, entendemos que os ilustres parlamentares desta douta Comissão dispõem de informações suficientes para deliberar sobre a indicação do Senhor Rui Chagas Mesquita para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC), em cumprimento às exigências constitucionais contidas no art. 52, inciso III, alínea f, combinado com o art. 12 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

